



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N° 833
07 DE NOVEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO
SALÁRIO BASE PARA O CARGO DE
MOTORISTA, CATEGORIAS 'B' e 'D'
A PARTIR DE 01 JANEIRO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS/SE, de acordo com os poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando o ACORDO firmado entre o Município de Cristinápolis e o Sindicato dos Servidores – SINDERV no dia 14 de agosto de 2023, buscando a valorização dos profissionais com a política de remuneração, dispõe sobre reajuste do salário base do cargo de motorista, categoria 'B' e 'D'.

RESOLVE:

Art. 1º: A partir de 01 de janeiro de 2024, o cargo de motorista terá o reajuste no seu salário base da seguinte forma:

I – Motorista categoria 'B', seu salário base será de R\$ 1.694,00 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais);

II – Motorista categoria 'D', seu salário base será de R\$ 1.936,00 (um mil, trezentos e trinta e seis reais);

Parágrafo único – Havendo dotação orçamentária-financeira na Câmara Municipal, o salário do motorista categoria "B" do parlamento municipal poderá ser reajustado a partir de 1º de novembro de 2023 (**Incluída pela Emenda Aditiva nº 03/2023**)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º: Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando todas disposições em contrário.

Cristinápolis, 07 de novembro de 2023.

SANDRO DE JÉSUS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cristinápolis

Aprovado em 20/10/2023
Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

EMENDA ADITIVA N° 03/2023
AO PROJETO DE LEI N° 34/2023

Recebido em 17/10/2023

Kethile Sayane dos Santos de Oliveira
Assessora Parlamentar
RG:3.603.482-7

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1° do
Projeto de Lei 34/2023.

O vereador que esta subscreve na forma regimental propõe a seguinte emenda aditiva ao artigo 1° do Projeto de Lei n° 34/2023, adicionando ao conteúdo da proposta inicial o seguinte parágrafo único.

Art 1° (...)

Parágrafo único- Havendo dotação orçamentária financeira na Câmara Municipal, o salário base do motorista categoria "B" do parlamento municipal poderá ser reajustado a partir de 1° de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

No último sábado, 28 de outubro, foi comemorado em todo país, o dia do servidor público. Aproveitando-se da data comemorativa, a presente emenda aditiva tem por finalidade valorizar os servidores efetivos deste Parlamento, reconhecendo seu trabalho e dedicação, além de contribuir para a melhoria do bem-estar desses valorosos servidores que se empenham no trabalho cotidiano desta entidade.

Neste sentido, em conversa com o setor contábil-financeiro desta Câmara Municipal, vide declaração anexa, percebe-se que existe possibilidade financeira e orçamentária de conceder o reajuste dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Cristinápolis, inclusive motorista categoria "B", a partir de 1° de novembro de 2023, sem consequências negativas para a folha de pagamento desta Casa de Leis.